

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 978 / 74

(- 19 de novembro de 1974 -)

As Comissões de Finanças e
S. Sessões, 26/11/74
Aprovado em primeira discussão.
S. Sessões, 26/11/74
Presidente

Aprovado em Segunda discussão.
S. Sessões, 29/11/74
Presidente

DISPÕE sobre suplementação de verba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aprova:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito até a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a suplementar o item orçamentário 000 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo, da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - Os meios necessários à cobertura do presente / crédito serão fornecidos pela anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento da Câmara:

000 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros	Cr\$ 500,00
000 - 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos	Cr\$ 681,74
000 - 3.2.0.0.00 - Transferências Correntes	Cr\$ 1.818,26

T O T A L Cr\$ 3.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 19 de novembro de 1974.

-(DERCIO PASIN)-

Presidente

-(JOÃO MENEGATTI)-

1º Secretário

-(VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEME)-

2º Secretário